



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

005521

Sobradinho-BA, em 20 de junho de 2024.

Circular Interno nº 085/2024

Ao setor de contrato,

Prezados,

Solicito que seja realizado contrato com o resto de saldo da Ata de Registro de Preços nº 073/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023, firmada com a empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 40.212.777/0001-34**, para eventual aquisição material penso para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Sobradinho-BA, com **vigência até 31 dezembro de 2024**.

Os recursos destinados à execução do referido fornecimento serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.302.065.2.021 Ações de Assistência Hospitalar e Ambulat. – Hospital Municipal MAC

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000, 1.601.0000, 1.602.0000, 1.603.0000, 1.604.0000, 1.621.0000, 1.622.0000, 1.659.0000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.122.065.2.023 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.500.1002

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.065.2.025 Gestão das Ações de Incent. Financ. da APS – Capitação Ponderada

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000, 1.601.0000, 1.602.0000, 1.603.0000, 1.604.0000, 1.621.0000, 1.622.0000, 1.659.0000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.065.2.026 - Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000, 1.601.0000, 1.602.0000, 1.603.0000, 1.604.0000, 1.621.0000, 1.622.0000, 1.659.0000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.305.065.2.028 - Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

005522

Fonte: 1.600.0000, 1.601.0000, 1.602.0000, 1.603.0000, 1.604.0000, 1.621.0000, 1.622.0000, 1.659.0000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.302.777.2.051 - Gest. das Ações de Média e Alta Complex. - MAC (SAMU, CAPS, TFD)

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000, 1.601.0000, 1.602.0000, 1.603.0000, 1.604.0000, 1.621.0000, 1.622.0000, 1.659.0000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.065.2.150 - Gestão Das Ações de Outros Programa Fundo a Fundo

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.600.0000, 1.601.0000, 1.602.0000, 1.603.0000, 1.604.0000, 1.621.0000, 1.622.0000, 1.659.0000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.122.065.2.080 - Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial Especialidades MAC

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000, 1.601.0000, 1.602.0000, 1.603.0000, 1.604.0000, 1.621.0000, 1.622.0000, 1.659.0000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.304.065.2.084 - Gestão das Ações de Vigilância Sanitária

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.600.0000, 1.601.0000, 1.602.0000, 1.603.0000, 1.604.0000, 1.621.0000, 1.622.0000, 1.659.0000

Unidade: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.302.065.2.085 - Enfrentamento da Emergencial e Combate a Pandemias

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.707.0000, 1.600.0000, 1.601.0000, 1.602.0000, 1.603.0000, 1.604.0000, 1.621.0000, 1.622.0000, 1.659.0000

JOSEFA MOREIRA

CRUZ:49183150544

Assinado de forma digital por

JOSEFA MOREIRA

CRUZ:49183150544

Dados: 2024.06.20 10:08:13

+03'00'

JOSEFA MOREIRA CRUZ

Secretaria Municipal de Saúde



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000005195638-04

Data de Emissão: 27/05/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Endereço: AVENIDA DA INTEGRACAO AYRTON SENNA N. 561 - :LOJA 01;:TERREO;:QUADRA P LOTE 09, SAO JOSE, PETROLINA, PE, CEP: 56.302-450

CNPJ: 40.212.777/0001-34

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreenda débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **24/08/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

005524

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.212.777/0001-34
Razão Social: PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E
Endereço: AV DA INTEGRACAO AYRTON SENNA / SAO JOSE / PETROLINA / PE /
56302-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2024 a 12/07/2024

Certificação Número: 2024061305395583348996

Informação obtida em 21/06/2024 15:56:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Petrolina
Secretaria Municipal da Fazenda

005525

Certidão Negativa

Nº: 34347 / 2024

Dados do Contribuinte ou Responsável

Nome: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES
LTDA, CPF/CNPJ: 40.212.777/0001-34

Endereço: Avenida DA INTEGRACAO AYRTON SENNA, 561, :LOJA 01,;TERREO,;QUADRA P LOTE 09, SÃO JOSE, Petrolina, 56302-450.

Certidão

Certifico para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal Nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que, na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** referentes aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR**, perante a Fazenda Municipal.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

Validade

Data de validade: 19/09/2024 (90 dias contados da data de emissão - 21/06/2024)

Validação

Chave: 949c3f18



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 40.212.777/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:51:55 do dia 29/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/11/2024.

Código de controle da certidão: **AB8C.FE9A.FD07.D28D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

003527

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.212.777/0001-34

Certidão nº: 43937091/2024

Expedição: 21/06/2024, às 15:55:34

Validade: 18/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.212.777/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

005528

Processo nº: 060/2023

Portaria nº: 020/2024

Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição material penso para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Sobradinho-BA.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 084/2024

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

FISCAL: Audy Ruth Lima Bitencourt
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde
SETOR DE LOTAÇÃO: Farmácia
CARGO/FUNÇÃO: Farmacêutica

Sobradinho-BA, 20 de junho de 2024.


AUDY RUTH LIMA BITENCOURT
Matrícula 16490
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

005529

Processo nº: 060/2023

Portaria nº: 020/2024

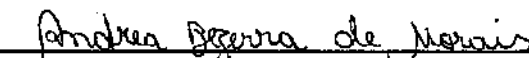
Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição material penso para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Sobradinho-BA.

TERMO DE ACEITE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 084/2024

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

FISCAL: Andrea Bezerra De Moraes
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde
SETOR DE LOTAÇÃO: Farmácia
CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar de Farmácia

Sobradinho-BA, 20 de junho de 2024.


ANDREA BEZERRA DE MORAIS
Matricula 15390
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

005530

PORTARIA SAÚDE Nº. 020/2024

**DESIGNA SERVIDORAS PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 084/2024
CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **ANDREA BEZERRA DE MORAIS**, matrícula 15390 e **AUDY RUTH LIMA BITENCOURT**, matrícula 16490, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 084/2024, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, cujo objeto é a "contratação de empresa para eventual aquisição material penso para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho-BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

005531

Art. 4ª. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5ª. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6ª. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 21 de junho de 2024.

JOSEFA MOREIRA
CRUZ:49183150544
JOSEFA MOREIRA CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

Assinado de forma digital por
JOSEFA MOREIRA
CRUZ:49183150544
Dados: 2024.06.21 11:19:30 -03'00'

**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia****PORTARIA SAÚDE Nº. 020/2024**

**DESIGNA SERVIDORAS PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 084/2024
CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **ANDREA BEZERRA DE MORAIS**, matrícula 15390 e **AUDY RUTH LIMA BITENCOURT**, matrícula 16490, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 084/2024, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, cujo objeto é a "contratação de empresa para eventual aquisição material penso para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Sobradinho-BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

Pág. 1/2



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços e a empresa CONTRATADA.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 21 de junho de 2024.

JOSEFA MOREIRA CRUZ
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

005534

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem
o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA** e a Empresa
ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS
E HOSPITALARES LTDA.

CONTRATO Nº 084/2024.

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 002.905.395-10 e portador do RG nº 866398970 SSP/BA, doravante designado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. da Integração Ayrton Senna, 561, Loja 01, Térreo Quadra P, Lote 9, São José, Petrolina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **40.212.777/0001-34**, neste ato representada pelo Sr. **Tiago dos Santos Santana**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 065.300.414-19 e portador da CNH sob o nº 04816623409 DETRAN-PE, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao Pregão Eletrônico Edital nº 010/2023 e Processo Administrativo 060/2023, por sistema de registro de preços, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto contratação de empresa para **eventual aquisição material penso para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Sobradinho-BA**, nas quantidades estimadas nos Anexos deste Contrato.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de Pregão Eletrônico nº. **010/2023**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND.	MARCA	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
21	ATADURA DE CREPE – 13 FIOS, 20 CM X 4,5 M, PACOTE COM 12 UNIDADES. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	PACOTE	ANAPOLIS	1.000	R\$ 8,10	R\$ 8.100,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

005535

22	ATADURA GESSADA 10CM X 3,0M, CAIXA COM 20 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	POLARFIX	21	R\$ 36,00	R\$ 756,00
24	ATADURA GESSADA 20CM X 3,0M, CAIXA COM 20 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	POLARFIX	86	R\$ 71,50	R\$ 6.149,00
32	BRAÇADEIRA PARA MONITOR CARDIACO 22CM X 32CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	PREMIUM	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
33	BRAÇADEIRA PARA MONITOR CARDIACO OBESO EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	PREMIUM	15	R\$ 41,00	R\$ 615,00
34	CAIXA COLETORA – PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, 13 LITROS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	POLARFIX	1.000	R\$ 5,02	R\$ 5.020,00
41	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA METAL SEM BALÃO Nº 05 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	STYLE	30	R\$ 45,80	R\$ 1.374,00
51	CATGUT SIMPLES 0,0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM. CAIXA 24 UND EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	TECHNOFIO	100	R\$ 6,73	R\$ 673,00
62	COMPRESSA DE GAZE – NÃO ESTÉRIL, 7,5 CM X 7,5 CM, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	PACOTE	BELIFE	1.850	R\$ 15,20	R\$ 28.120,00
63	DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES. (TRANSOFIX) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	B. BRAUN	1.000	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
64	ELETRODO PARA ECG PACOTE COM 50 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	MAXICOR	990	R\$ 10,02	R\$ 9.919,80
68	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL PARA SOLUCAO, ESTERIL EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	LABOR IMPORT	5.500	R\$ 1,30	R\$ 7.150,00
71	ESCOVA GINECOLÓGICA – PACOTE 100 UNIDADE. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	KOLPLAST	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
79	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ...OX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	PREMIUM	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

005536

80	ETER ALCOOLIZADO A 35% FRASCO COM 500 ML EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FRASCO	RIOQUIMICA	114	R\$ 33,91	R\$ 3.865,74
86	FIO SUTURA CATEGUT CROMADO 0 C/COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
87	FIO SUTURA CATEGUT CROMADO 1 C/COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
88	FIO SUTURA CATEGUT CROMADO 2 C/COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
89	FIO SUTURA CATEGUT SIMPLES 4-0 (CAIXA) C/ AGULHA 3/8 CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
90	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES - 0, COM AGULHA CILÍNDRICA 4 CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
91	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES - 1-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3/8 CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
92	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
93	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
94	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
95	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
96	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

005537

102	FIXADOR PARA CÂNULA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	IMPACTO	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
109	GEL PARA ULTRASSOM GALÃO COM 5KG EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	GALÃO	MULTIGEL	96	R\$ 35,00	R\$ 3.360,00
110	GLICOSÍMETRO PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	ON CALL	500	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00
112	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 10% FRASCO 1L EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FRASCO	VIC PHARMA	788	R\$ 40,20	R\$ 31.677,60
132	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 DESCARTÁVEL ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ADVANTIVE	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
133	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 DESCARTÁVEL ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ADVANTIVE	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
134	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 DESCARTÁVEL ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ADVANTIVE	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
136	LANCETA ESTÉRIO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	G-TECH	10	R\$ 7,10	R\$ 71,00
141	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.5 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAR	BL/EXCELMED	650	R\$ 1,25	R\$ 812,50
142	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.0 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAR	ABL/EXCELMED	2.850	R\$ 1,25	R\$ 3.562,50
143	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.5 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAR	ABL/EXCELMED	5.000	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
144	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAR	ABL/EXCELMED	3.000	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
145	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.5 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAR	ABL/EXCELMED	3.000	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
146	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 PARES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ABL/EXCELMED	1.830	R\$ 14,88	R\$ 27.230,40



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

005538

150	MACACÃO NTR 50 BRANCO EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	BLANC	500	R\$ 2,69	R\$ 1.345,00
171	MONONYLON – Nº 2, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
172	MONONYLON – Nº 3, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
173	MONONYLON – Nº 4, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
174	MONONYLON – Nº 5, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
175	MONONYLON – Nº 6, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	200	R\$ 37,62	R\$ 7.524,00
177	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL PARA DETERMINAÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E PULSO PERIFÉRICO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	DELLAMED	5	R\$ 142,00	R\$ 710,00
179	PAPAGAIO PLÁSTICO 1000ML EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	TAYLOR	50	R\$ 11,15	R\$ 557,50
181	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 120 MM X 100 M, COM INDICADOR QUÍMICO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ROLO	ZERMATT	442	R\$ 50,85	R\$ 22.475,70
182	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 150 MM X 100 M, COM INDICADOR QUÍMICO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ROLO	ZERMATT	439	R\$ 65,25	R\$ 28.644,75
183	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 200 MM X 100 M, COM INDICADOR QUÍMICO. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	ROLO	ZERMATT	326	R\$ 87,00	R\$ 28.362,00
189	SCALPE – Nº 19, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	LABOR IMPORT	60	R\$ 21,45	R\$ 1.287,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

005539

190	SCALPE – Nº 21, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	LABOR IMPORT	45	R\$ 21,45	R\$ 965,25
191	SCALPE – Nº 23, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	LABOR IMPORT	118	R\$ 21,30	R\$ 2.513,40
192	SCALPE – Nº 25, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	LABOR IMPORT	95	R\$ 21,30	R\$ 2.023,50
193	SCALPE – Nº 27, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	LABOR IMPORT	100	R\$ 21,30	R\$ 2.130,00
194	SERINGA 1 ML DE INSULINA COM AGULHA 13X0,45MM CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ABL/EXCELMED	52.000	R\$ 0,18	R\$ 9.360,00
198	SERINGA HIPODÉRMICA – DESCARTÁVEL, 3 ML, COM AGULHA 25 X 0,70 MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	ABL/EXCELMED	6.000	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
199	SERINGA HIPODÉRMICA – DESCARTÁVEL, 5 ML, AGULHA 25 X 0,70 MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	ABL/EXCELMED	55.000	R\$ 0,22	R\$ 12.100,00
200	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	BIOBASE	1.000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
201	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	BIOBASE	1.000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
203	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	BIOBASE	1.000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
204	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 18. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	SOLIDOR	500	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
205	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	SOLIDOR	500	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

005540

211	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS, Nº 22. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	ZERMATT	460	R\$ 3,10	R\$ 1.426,00
214	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,5. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	SOLIDOR	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00
215	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	SOLIDOR	50	R\$ 4,55	R\$ 227,50
223	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Nº 7,5. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	SOLIDOR	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
225	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Nº 8,5. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	SOLIDOR	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00
227	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	MEDSONDA	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
230	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	MEDSONDA	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
242	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	MEDSONDA	400	R\$ 1,83	R\$ 732,00
243	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	MEDSONDA	400	R\$ 1,83	R\$ 732,00
253	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	G-TECH	179	R\$ 8,70	R\$ 1.557,30
257	TAMPA PROTETORA, APLICAÇÃO PARA CONECTORES LUER MACHO E FÊMEA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, EM BALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM PVC EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	MEDSONDA	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
258	TUBO DE SILICONE 203 PARA OXIGÊNIO METRO DESCRIÇÃO: TUBO CONFECCIONADO EM SILICONE, PARA UTILIZAÇÃO EM OXIGÊNIO,	PACOTE	INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A	100	R\$ 132,00	R\$ 13.200,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

005541

	INTERNO 6MM, EXTERNO 10 MM, DUREZA 50~70 SHORE A, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, ANTIALÉRGICO, COM ALTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUE SUPORTE TEMPERATURAS DE - 40 À + 240 °C, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, PRAZOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS/ANVISA: EMBALAGEM PACOTE COM 15 METROS EXCLUSIVO PARA ME E EPP.					
259	TORNEIRINHA, VIAS:3 VIAS, MATERIAL :POLÍMERO, TIPO CONECTOR:LUER LOCK / SLIP, PRESSÃO MÁXIMA:ATÉ CERCA DE 100 PSI, TIPO USO:ESTÉRIL, USO ÚNICO EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	BIOBASE	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
262	FIO SUTURA CATEGUT CROMADO 0 (CAIXA) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	96	R\$ 99,00	R\$ 9.504,00
263	FIO SUTURA CATEGUT CROMADO 1 (CAIXA) C/ AGULHA 5,0 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	96	R\$ 91,00	R\$ 8.736,00
264	FIO SUTURA CATEGUT CROMADO 2 (CAIXA) C/ AGULHA 1/2 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	96	R\$ 91,00	R\$ 8.736,00
265	FIO SUTURA CATEGUT SIMPLES 1 (CAIXA) C/ AGULHA 5,0 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	100	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
266	FIO SUTURA CATEGUT SIMPLES 2-0 (CAIXA) C/ AGULHA 5,0 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	96	R\$ 105,00	R\$ 10.080,00
267	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 (CAIXA) COM AGULHA 3/8 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	100	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
268	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 (CAIXA) COM AGULHA 3/8 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	100	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
269	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 (CAIXA) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	100	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
270	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 (CAIXA) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

005542

271	FIO SUTURA POLIPROPILENO 2 <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	100	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00
273	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 1 <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	100	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00
274	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM X100 M <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	ROLO	ZERMATT	40	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
275	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM X100 M <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	ROLO	ZERMATT	37	R\$ 138,90	R\$ 5.139,30
278	PAPEL GRAU CIRURGICO 450MM X 100M <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	ROLO	ZERMATT	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
280	EQUIPO DE INFUSÃO MICRO FOTOSENSIVEL <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UNIDADE	MEDSONDA	847	R\$ 26,23	R\$ 22.216,81
283	TELA CIRÚRGICA 15CMX15CM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UNIDADE	WALTEX	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
284	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UNIDADE	OMRON	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
285	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM FECHO EM VELCRO. INFANTIL <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UNIDADE	PREMIUM	100	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00
VALOR GLOBAL: R\$ 507.792,55 (QUINHENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).						

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na **sede da Secretaria Municipal de Saúde** no endereço: Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, no horário das **08:00** horas às **13:00** horas.

2.2. O fornecimento dos itens será de forma parcelada, **com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor do contrato é de **R\$ 507.792,55 (quinhentos e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).**

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

005543

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.302.065.2.021 Ações de Assistência Hospitalar e Ambulat. – Hospital Municipal MAC

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000, 1.601.0000, 1.602.0000, 1.603.0000, 1.604.0000, 1.621.0000, 1.622.0000, 1.659.0000

UNIDADE: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.122.065.2.023 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.500.1002

UNIDADE: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.065.2.025 Gestão das Ações de Incent. Financ. da APS – Capitação Ponderada

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000, 1.601.0000, 1.602.0000, 1.603.0000, 1.604.0000, 1.621.0000, 1.622.0000, 1.659.0000

UNIDADE: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.065.2.026 - Gestão do Programa de Assistência Farmacêutica

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000, 1.601.0000, 1.602.0000, 1.603.0000, 1.604.0000, 1.621.0000, 1.622.0000, 1.659.0000

UNIDADE: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.305.065.2.028 - Gestão das Ações de Vigilância Epidemiológica

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.600.0000, 1.601.0000, 1.602.0000, 1.603.0000, 1.604.0000, 1.621.0000, 1.622.0000, 1.659.0000

UNIDADE: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.302.777.2.051 - Gest. das Ações de Média e Alta Complex. - MAC (SAMU, CAPS, TFD)

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000, 1.601.0000, 1.602.0000, 1.603.0000, 1.604.0000, 1.621.0000, 1.622.0000, 1.659.0000

UNIDADE: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.301.065.2.150 - Gestão Das Ações de Outros Program. Fundo a Fundo

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.600.0000, 1.601.0000, 1.602.0000, 1.603.0000, 1.604.0000, 1.621.0000, 1.622.0000, 1.659.0000

UNIDADE: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.122.065.2.080 - Ações de Assist. Hospitalar e Ambulatorial Especialidades MAC

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.500.1002, 1.600.0000, 1.601.0000, 1.602.0000, 1.603.0000, 1.604.0000, 1.621.0000, 1.622.0000, 1.659.0000

UNIDADE: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.304.065.2.084 - Gestão das Ações de Vigilância Sanitária

Elemento: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1.600.0000, 1.601.0000, 1.602.0000, 1.603.0000, 1.604.0000, 1.621.0000, 1.622.0000, 1.659.0000



Prefeitura Municipal de Sobradinho

Estado da Bahia

005544

UNIDADE: 02.06.001 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 10.302.065.2.085 - Enfrentamento da Emergencial e Combate a Pandemias

Elemento: 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 1.707.0000, 1.600.0000, 1.601.0000, 1.602.0000, 1.603.0000, 1.604.0000, 1.621.0000, 1.622.0000, 1.659.0000

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os bens serão recebidos:

5.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

5.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

5.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

6.1. Os preços são fixos e irredutíveis por ter prazo inferior a 12 meses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do contrato será **até 31 de dezembro de 2024**, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.**

8.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.



8.3.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. A Contratada deverá, também, fazer o envio da Nota Fiscal/Fatura através do e-mail: protocolopms@gmail.com.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, o produto com avarias ou defeitos;

9.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



- 9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 10.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 10.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelos servidores, **ANDREA BEZERRA DE MORAIS**, matrícula 15390 e **AUDY RUTH LIMA BITENCOURT**, matrícula 16490, designados através da **PORTARIA SAÚDE Nº 020/2024**, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.
- 11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;

IV - O atraso injustificado no início do serviço;

V - A interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - A subcontratação total, ou parcial do seu objeto sem autorização do contratante, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

VII - O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX - A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XII - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade



pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI - Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

13.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

13.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

13.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

13.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XV desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

13.5.1. Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

13.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

13.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrat;

c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.

d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

005549

14.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Sobradinho-BA, 21 de junho de 2024.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

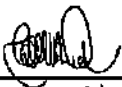
BENTO:0029053951
0

Assinado de forma digital
por REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2024.06.21 11:17:34
+03'00'

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - BA
Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS
ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Tiago dos Santos Santana
Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 
Nome:
CPF/MF n.º 013.584.885-76

2- Railla Kelen da S. Nascimento
Nome:
CPF/MF n.º 071.693.745-01



MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 12 AO CONTRATO Nº. 079/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E O SENHOR ADEILDO FERREIRA DA SILVA. ASSINATURA: 21/06/2024. Cláusula primeira – DO PRAZO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado a Quadra B, Rua 14, nº 23-B, Bairro Bela Vista, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, destinado a concessão do "Benefício Moradia" a família da Srª. Genilda Ferreira Tavares Gomes, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 21 de setembro de 2024. Cláusula segunda – DO VALOR: O valor do presente termo é de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). Cláusula Terceira - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Regis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 08 AO CONTRATO Nº. 270/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E O SENHOR SEBASTIÃO DOMICIO DA SILVA. ASSINATURA: 21/06/2024. Cláusula primeira – DO PRAZO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo inicialmente determinado para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL situado a Quadra S-13, Rua 03, Lote de nº 12, Vila São Joaquim, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, destinado a concessão do "Benefício Moradia" a família da Srª Maria Vilma da Silva, objeto do Contrato Principal, ficando, desta forma, o prazo prorrogado até 21 de setembro de 2024. Cláusula segunda – DO VALOR: O valor do presente termo é de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Cláusula Terceira - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Regis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO Nº. 122/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E A EMPRESA CMS EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI. ASSINATURA: 21/06/2024. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – PRORROGAÇÃO DE PRAZOS: 1.1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência inicialmente determinado para a execução de obra, reforma e ampliação do mercado municipal de Sobradinho – BA, objeto do Contrato Principal e seu aditivo, ficando, desta forma, o prazo prorrogado em 12 (doze) meses, nos mesmos termos descritos no item 10.1 do Contrato nº. 122/2022. CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificação das demais cláusulas do Contrato Principal. Regis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
EXTRATO DE CONTRATO 058/2024

Contrato nº 084/2024. Proc. Adm. nº. 060/2023. Pregão Eletrônico (SRP) nº 010/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. CONTRATADA: ULTRAMED PREMIUM PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 40.212.777/0001-34. ASSINATURA: 21/06/2024. OBJETO: fornecimento de Medicamentos, Material Farmacológico (Injetáveis), destinados à utilização nas Unidades Básicas de Saúde, HMMAT e Unidades Especializadas do Município. VIGÊNCIA: até 31/12/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 507.792,55 (quinhentos e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND.	MARCA	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
21	ATADURA DE CREPE – 13 FIOS, 20 CM X 4,5 M, PACOTE COM 12 UNIDADES. <i>COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA.</i>	PACOTE	ANAPOLIS	600	R\$ 8,10	R\$ 8.100,00
22	ATADURA GESSADA 10CM X 3,0M, CAIXA COM 20 UNIDADES <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	CAIXA	POLARFIX	500	R\$ 36,00	R\$ 756,00
24	ATADURA GESSADA 20CM X 3,0M, CAIXA COM 20 UNIDADES <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	CAIXA	POLARFIX	500	R\$ 71,50	R\$ 6.149,00
32	BRAÇADEIRA PARA MONITOR CARDIACO 22CM X 32CM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UNIDADE	PREMIUM	500	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00



33	BRAÇADEIRA PARA MONITOR CARDIACO OBESO EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	PREMIUM	500	R\$ 41,00	R\$ 615,00
34	CAIXA COLETORA - PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, 13 LITROS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	POLARFIX	500	R\$ 5,02	R\$ 5.020,00
41	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA METAL SEM BALÃO Nº 05 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	STYLLE	3750	R\$ 45,80	R\$ 1.374,00
51	CATGUT SIMPLES 0,0 COM AGULHA CILINDRICA DE 4,0 CM. CAIXA 24 UND EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	TECHNOFIO	50	R\$ 6,73	R\$ 673,00
62	COMPRESSA DE GAZE - NÃO ESTÉRIL, 7,5 CM X 7,5 CM, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA.	PACOTE	BELIFE	100	R\$ 15,20	R\$ 28.120,00
63	DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES. (TRANSOFIX) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	B. BRAUN	200	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
64	ELETRODO PARA ECG PACOTE COM 50 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	MAXICOR	500	R\$ 10,02	R\$ 9.919,80
68	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL PARA SOLUÇÃO, ESTÉRIL EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	LABOR IMPORT	50	R\$ 1,30	R\$ 7.150,00
71	ESCOVA GINECOLÓGICA - PACOTE 100 UNIDADE. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	KOLPLAST	15	R\$ 23,00	R\$ 468,00
79	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ...OX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	PREMIUM	3000	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
80	ETER ALCOOLIZADO A 35% FRASCO COM 500 ML EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FRASCO	RIOQUIMICA	30	R\$ 33,91	R\$ 3.865,74
86	FIO SUTURA CATEGUT CROMADO 0 C/COM AGULHA CILINDRICA DE 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	100	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
87	FIO SUTURA CATEGUT CROMADO 1 C/COM AGULHA CILINDRICA DE 4,0 CM CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	75000	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
88	FIO SUTURA CATEGUT CROMADO 2 C/COM AGULHA CILINDRICA DE 4,0 CM CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	3750	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
89	FIO SUTURA CATEGUT SIMPLES 4-0 (CAIXA) C/ AGULHA 3/8 CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	1000	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
90	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES - 0, COM AGULHA CILINDRICA 4 CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	1000	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00



91	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES - 1-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3/8 CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECN HOFIO	6000	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
92	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECN HOFIO	20	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
93	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECN HOFIO	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
94	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECN HOFIO	120	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
95	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECN HOFIO	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
96	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECN HOFIO	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
102	FIXADOR PARA CÂNULA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	IMPACTO	200	R\$ 9,00	R\$ 900,00
109	GEL PARA ULTRASSOM GALÃO COM 5KG EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	GALÃO	MULTIGEL	200	R\$ 35,00	R\$ 3.360,00
110	GLICOSÍMETRO PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	ON CALL	200	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00
112	IODOPOLÍMIDONA DEGERMANTE 10% FRASCO 1L. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FRASCO	VIC PHARMA	200	R\$ 40,20	R\$ 31.677,60
132	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ADVANTIV E	200	R\$ 22,00	R\$ 880,00
133	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ADVANTIV E	200	R\$ 22,00	R\$ 880,00
134	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ADVANTIV E	200	R\$ 22,00	R\$ 880,00
136	LANCETA ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	G-TECH	200	R\$ 7,10	R\$ 71,00
141	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.5 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAR	BL/EXCEL MED	200	R\$ 1,25	R\$ 812,50
142	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.0 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAR	ABL/EXCEL MED	100	R\$ 1,25	R\$ 3.582,50
143	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.5 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAR	ABL/EXCEL MED	100	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
144	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAR	ABL/EXCEL MED	500	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00



145	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.5 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAR	ABL/EXC ELMED	800	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
146	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 PARES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ABL/EXC ELMED	500	R\$ 14,88	R\$ 27.230,40
150	MACACÃO NTR 50 BRANCO EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	BLANC	1000	R\$ 2,69	R\$ 1.345,00
171	MONONYLON - Nº 2, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TEC NHOFIO	500	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
172	MONONYLON - Nº 3, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TEC NHOFIO	50	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
173	MONONYLON - Nº 4, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TEC NHOFIO	50	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
174	MONONYLON - Nº 5, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TEC NHOFIO	50	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
175	MONONYLON - Nº 6, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TEC NHOFIO	1875	R\$ 37,62	R\$ 7.524,00
177	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL PARA DETERMINAÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E PULSO PERIFÉRICO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	DELLAME D	10	R\$ 142,00	R\$ 710,00
179	PAPAGAIO PLÁSTICO 1000ML EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	TAYLOR	3750	R\$ 11,15	R\$ 557,50
181	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 120 MM X 100 M, COM INDICADOR QUÍMICO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ROLO	ZERMATT	1000	R\$ 50,85	R\$ 22.475,70
182	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 150 MM X 100 M, COM INDICADOR QUÍMICO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ROLO	ZERMATT	4000	R\$ 65,25	R\$ 28.644,75
183	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 200 MM X 100 M, COM INDICADOR QUÍMICO. COTA PRINCIPAL (75%) - AMPLA CONCORRÊNCIA.	ROLO	ZERMATT	5000	R\$ 87,00	R\$ 28.362,00
189	SCALPE - Nº 19, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	LABOR IMPORT	3000	R\$ 21,45	R\$ 1.287,00
190	SCALPE - Nº 21, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	LABOR IMPORT	3000	R\$ 21,45	R\$ 985,25
191	SCALPE - Nº 23, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	LABOR IMPORT	2000	R\$ 21,30	R\$ 2.513,40



192	SCALPE - Nº 25, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	LABOR IMPORT	500	R\$ 21,30	R\$ 2.023,50
193	SCALPE - Nº 27, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	LABOR IMPORT	200	R\$ 21,30	R\$ 2.130,00
194	SERINGA 1 ML DE INSULINA COM AGULHA 13X0,45MM CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ABL/EXC ELMED	200	R\$ 0,18	R\$ 9.360,00
198	SERINGA HIPODÉRMICA - DESCARTÁVEL, 3 ML, COM AGULHA 25 X 0,70 MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	ABL/EXC ELMED	200	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
199	SERINGA HIPODÉRMICA - DESCARTÁVEL, 5 ML, AGULHA 25 X 0,70 MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	ABL/EXC ELMED	200	R\$ 0,22	R\$ 12.100,00
200	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	BIOBASE	200	R\$ 0,95	R\$ 950,00
201	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	BIOBASE	5	R\$ 0,85	R\$ 850,00
203	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	BIOBASE	50	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
204	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 18. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	SOLIDOR	450	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
205	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	SOLIDOR	450	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
211	SONDA DE FOLEY 2 VIAS, Nº 22. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	ZERMATT	337	R\$ 3,10	R\$ 1.426,00
214	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,5. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	SOLIDOR	100	R\$ 4,10	R\$ 205,00
215	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	SOLIDOR	150	R\$ 4,55	R\$ 227,50
223	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Nº 7,5. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	SOLIDOR	300	R\$ 5,50	R\$ 550,00
225	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Nº 8,5. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	SOLIDOR	200	R\$ 5,10	R\$ 255,00
227	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	MEDSON DA	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
230	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	MEDSON DA	80000	R\$ 0,90	R\$ 45,00
242	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	MEDSON DA	80000	R\$ 1,83	R\$ 732,00
243	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	MEDSON DA	95000	R\$ 1,83	R\$ 732,00



253	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	G-TECH	1000	R\$ 8,70	R\$ 1.557,30
257	TAMPA PROTETORA, APLICAÇÃO PARA CONECTORES LUER MACHO E FÊMEA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM PVC EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	MEDSON DA	1000	R\$ 1,30	R\$ 650,00
258	TUBO DE SILICONE 203 PARA OXIGÊNIO METRO DESCRIÇÃO: TUBO CONFECCIONADO EM SILICONE, PARA UTILIZAÇÃO EM OXIGÊNIO, INTERNO 8MM, EXTERNO 10 MM, DUREZA 50-70 SHORE A, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, ANTIALÉRGICO, COM ALTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUE SUSTENTA TEMPERATURAS DE - 40 A + 240 °C, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, PRAZOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS/ANVISA: EMBALAGEM PACOTE COM 15 METROS EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	INDUSTRI A FRONTIN ENSE DE LATEX S/A	1000	R\$ 132,00	R\$ 13.200,00
259	TORNEIRINHA, VIAS:3 VIAS, MATERIAL:POLÍMERO, TIPO CONECTOR:LUER LOCK / SLIP, PRESSÃO MÁXIMA:ATÉ CERCA DE 100 PSI, TIPO USO:ESTÉRIL, USO ÚNICO EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	BIOBASE	500	R\$ 0,60	R\$ 600,00
262	FIO SUTURA CATEGUT CROMADO 0 (CAIXA) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TEC NHOFIO	500	R\$ 99,00	R\$ 9.504,00
263	FIO SUTURA CATEGUT CROMADO 1 (CAIXA) C/ AGULHA 5,0 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TEC NHOFIO	500	R\$ 91,00	R\$ 8.736,00
264	FIO SUTURA CATEGUT CROMADO 2 (CAIXA) C/ AGULHA 1/2 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TEC NHOFIO	50	R\$ 91,00	R\$ 8.736,00
265	FIO SUTURA CATEGUT SIMPLES 1 (CAIXA) C/ AGULHA 5,0 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TEC NHOFIO	50	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
266	FIO SUTURA CATEGUT SIMPLES 2-0 (CAIXA) C/ AGULHA 5,0 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TEC NHOFIO	100	R\$ 105,00	R\$ 10.080,00
267	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 (CAIXA) COM AGULHA 3/8 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TEC NHOFIO	50	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
268	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 (CAIXA) COM AGULHA 3/8 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TEC NHOFIO	100	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
269	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 (CAIXA) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TEC NHOFIO	50	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
270	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 (CAIXA) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TEC NHOFIO	400	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
271	FIO SUTURA POLIPROPILENO 2 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TEC NHOFIO	400	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00



273	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 1 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TEC NHOFIO	200	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00
274	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM X100 M EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ROLO	ZERMATT	500	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
275	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM X100 M EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ROLO	ZERMATT	100	R\$ 138,90	R\$ 5.139,30
278	PAPEL GRAU CIRURGICO 450MM X 100M EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ROLO	ZERMATT	1000	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
280	EQUIPO DE INFUSÃO MICRO FOTOSSENSIVEL EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	MEDSON DA	100	R\$ 26,23	R\$ 22.216,81
283	TELA CIRÚRGICA 15CMX15CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	WALTEX	100	R\$ 59,00	R\$ 590,00
284	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	OMRON	100	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
285	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM FECHO EM VELCRO. INFANTIL EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	PREMIUM	100	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00
VALOR GLOBAL: R\$ 507.792,55 (QUINHENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).						





MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
ERRATA

Na edição nº 3386 – Pág. 4 - Ano XII, no Diário Oficial do Município em 21 de junho de 2024, na Publicação de "EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2024".

Onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND.	MARCA	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
21	ATADURA DE CREPE – 13 FIOS, 20 CM X 4,5 M, PACOTE COM 12 UNIDADES. <i>COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA.</i>	PACOTE	ANAPOLIS	800	R\$ 8,10	R\$ 8.100,00
22	ATADURA GESSADA 10CM X 3,0M, CAIXA COM 20 UNIDADES <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	CAIXA	POLARFIX	500	R\$ 36,00	R\$ 756,00
24	ATADURA GESSADA 20CM X 3,0M, CAIXA COM 20 UNIDADES <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	CAIXA	POLARFIX	500	R\$ 71,50	R\$ 6.149,00
32	BRAÇADEIRA PARA MONITOR CARDIACO 22CM X 32CM <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UNIDADE	PREMIUM	500	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
33	BRAÇADEIRA PARA MONITOR CARDIACO OBESO <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UNIDADE	PREMIUM	500	R\$ 41,00	R\$ 615,00
34	CAIXA COLETORA – PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES, 13 LITROS. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UNIDADE	POLARFIX	500	R\$ 5,02	R\$ 5.020,00
41	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA METAL SEM BALÃO Nº 05 <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UNIDADE	STYLE	3750	R\$ 45,80	R\$ 1.374,00
51	CATGUT SIMPLES 0,0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM. CAIXA 24 UND <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	CAIXA	TECHNOFIO	50	R\$ 6,73	R\$ 673,00
62	COMPRESSA DE GAZE – NÃO ESTÉRIL, 7,5 CM X 7,5 CM, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS. <i>COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA.</i>	PACOTE	BELIFE	100	R\$ 15,20	R\$ 28.120,00
63	DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES. (TRANSOFIX) <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UNIDADE	B. BRAUN	200	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00
64	ELETRODO PARA ECG PACOTE COM 50 UNIDADES <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	PACOTE	MAXICOR	500	R\$ 10,02	R\$ 9.919,80
68	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL PARA SOLUÇÃO, ESTÉRIL <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UNIDADE	LABOR IMPORT	50	R\$ 1,30	R\$ 7.150,00



71	ESCOVA GINECOLÓGICA – PACOTE 100 UNIDADE. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	KOLPLAST	15	R\$ 23,00	R\$ 460,00
79	ESTETOSCOPIO, TIPO BIAURICULAR, ...OX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	PREMIUM	3000	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
80	ETER ALCOOLIZADO A 35% FRASCO COM 500 ML EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FRASCO	RIOQUIMICA	30	R\$ 33,91	R\$ 3.865,74
86	FIO SUTURA CATEGUT CROMADO 0 C/COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/ TECNHOFIO	100	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
87	FIO SUTURA CATEGUT CROMADO 1 C/COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/ TECNHOFIO	75000	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
88	FIO SUTURA CATEGUT CROMADO 2 C/COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/ TECNHOFIO	3750	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
89	FIO SUTURA CATEGUT SIMPLES 4-0 (CAIXA) C/ AGULHA 3/8 CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/ TECNHOFIO	1000	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
90	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES - 0, COM AGULHA CILÍNDRICA 4 CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/ TECNHOFIO	1000	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
91	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES - 1-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3/8 CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/ TECNHOFIO	6000	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
92	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/ TECNHOFIO	20	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
93	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/ TECNHOFIO	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
94	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/ TECNHOFIO	120	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
95	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/ TECNHOFIO	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
96	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/ TECNHOFIO	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
102	FIXADOR PARA CÁNULA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	IMPACTO	200	R\$ 9,00	R\$ 900,00
109	GEL PARA ULTRASSOM GALÃO COM 5KG EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	GALÃO	MULTIGEL	200	R\$ 35,00	R\$ 3.360,00



110	GLICOSÍMETRO PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	ON CALL	200	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00
112	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 10% FRASCO 1L EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FRASCO	VIC PHARMA	200	R\$ 40,20	R\$ 31.677,60
132	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 DESCARTÁVEL ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ADVANTIVE	200	R\$ 22,00	R\$ 880,00
133	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 DESCARTÁVEL ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ADVANTIVE	200	R\$ 22,00	R\$ 880,00
134	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 DESCARTÁVEL ESTERIL CAIXA COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ADVANTIVE	200	R\$ 22,00	R\$ 880,00
136	LANCETA ESTÉRIO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	G-TECH	20	R\$ 7,10	R\$ 71,00
141	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.5 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAR	BL/ EXCELMED	200	R\$ 1,25	R\$ 812,50
142	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.0 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAR	ABL/ EXCELMED	100	R\$ 1,25	R\$ 3.562,50
143	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.5 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAR	ABL/EXCELM ED	100	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
144	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAR	ABL/ EXCELMED	500	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
145	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.5 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAR	ABL/ EXCELMED	800	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
146	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 PARES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ABL/ EXCELMED	500	R\$ 14,88	R\$ 27.230,40
150	MACACÃO NTR 50 BRANCO EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	BLANC	1000	R\$ 2,69	R\$ 1.345,00
171	MONONYLON - Nº 2, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/ TECNHO FIO	500	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
172	MONONYLON - Nº 3, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/ TECNHO FIO	50	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
173	MONONYLON - Nº 4, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/ TECNHO FIO	50	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
174	MONONYLON - Nº 5, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/ TECNHO FIO	50	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
175	MONONYLON - Nº 6, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/ TECNHO FIO	1875	R\$ 37,62	R\$ 7.524,00



177	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL PARA DETERMINAÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E PULSO PERIFÉRICO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	DELLAMED	10	R\$ 142,00	R\$ 710,00
179	PAPAGAIO PLÁSTICO 1000ML EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	TAYLOR	3750	R\$ 11,15	R\$ 557,50
181	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 120 MM X 100 M, COM INDICADOR QUÍMICO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ROLO	ZERMATT	1000	R\$ 50,85	R\$ 22.475,70
182	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 150 MM X 100 M, COM INDICADOR QUÍMICO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ROLO	ZERMATT	4000	R\$ 65,25	R\$ 28.644,75
183	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – 200 MM X 100 M, COM INDICADOR QUÍMICO. COTA PRINCIPAL (75%) –AMPLA CONCORRÊNCIA.	ROLO	ZERMATT	5000	R\$ 87,00	R\$ 28.382,00
189	SCALPE – Nº 19, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	LABOR IMPORT	3000	R\$ 21,45	R\$ 1.287,00
190	SCALPE – Nº 21, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	LABOR IMPORT	3000	R\$ 21,45	R\$ 965,25
191	SCALPE – Nº 23, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	LABOR IMPORT	2000	R\$ 21,30	R\$ 2.513,40
192	SCALPE – Nº 25, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	LABOR IMPORT	500	R\$ 21,30	R\$ 2.023,50
193	SCALPE – Nº 27, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	LABOR IMPORT	200	R\$ 21,30	R\$ 2.130,00
194	SERINGA 1 ML DE INSULINA COM AGULHA 13X0,45MM CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ABL/ EXCELMED	200	R\$ 0,18	R\$ 9.360,00
198	SERINGA HIPODÉRMICA – DESCARTÁVEL, 3 ML, COM AGULHA 25 X 0,70 MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	ABL/ EXCELMED	200	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
199	SERINGA HIPODÉRMICA – DESCARTÁVEL, 5 ML, AGULHA 25 X 0,70 MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	ABL/ EXCELMED	200	R\$ 0,22	R\$ 12.100,00
200	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	BIOBASE	200	R\$ 0,95	R\$ 950,00
201	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	BIOBASE	5	R\$ 0,85	R\$ 850,00



203	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UNIDADE	BIOBASE	50	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
204	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 18. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UNIDADE	SOLIDOR	450	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
205	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20 <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UNIDADE	SOLIDOR	450	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
211	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS, Nº 22. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UNIDADE	ZERMATT	337	R\$ 3,10	R\$ 1.426,00
214	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,5. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UNIDADE	SOLIDOR	100	R\$ 4,10	R\$ 205,00
215	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UNIDADE	SOLIDOR	150	R\$ 4,55	R\$ 227,50
223	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Nº 7,5. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UNIDADE	SOLIDOR	300	R\$ 5,50	R\$ 550,00
225	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Nº 8,5. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UNIDADE	SOLIDOR	200	R\$ 5,10	R\$ 255,00
227	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UNIDADE	MEDSONDA	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
230	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UNIDADE	MEDSONDA	80000	R\$ 0,90	R\$ 45,00
242	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UNIDADE	MEDSONDA	80000	R\$ 1,93	R\$ 732,00
243	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22. <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UNIDADE	MEDSONDA	95000	R\$ 1,93	R\$ 732,00
253	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UNIDADE	G-TECH	1000	R\$ 8,70	R\$ 1.557,30
257	TAMPA PROTETORA, APLICAÇÃO PARA CONECTORES LUER MACHO E FÊMEA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO , EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM PVC <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	UNIDADE	MEDSONDA	1000	R\$ 1,30	R\$ 650,00
258	TUBO DE SILICONE 203 PARA OXIGÊNIO METRO DESCRIÇÃO: TUBO CONFECCIONADO EM SILICONE, PARA UTILIZAÇÃO EM OXIGÊNIO, INTERNO 6MM, EXTERNO 10 MM, DUREZA 50-70 SHORE A, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, ANTIALÉRGICO, COM ALTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUE SUPORE TEMPERATURAS DE - 40 A + 240 °C, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, PRAZOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS/ANVISA: EMBALAGEM PACOTE COM 15 METROS <i>EXCLUSIVO PARA ME E EPP.</i>	PACOTE	INDUSTRIA FRONTINEN SE DE LATEX S/A	1000	R\$ 132,00	R\$ 13.200,00



259	TORNEIRINHA, VIAS:3 VIAS, MATERIAL :POLÍMERO, TIPO CONECTOR:LUER LOCK / SLIP, PRESSÃO MÁXIMA:ATÉ CERCA DE 100 PSI, TIPO:ESTÉRIL, USO ÚNICO EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	BIOBASE	500	R\$ 0,60	R\$ 600,00
262	FIO SUTURA CATEGUT CROMADO 0 (CAIXA) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	500	R\$ 99,00	R\$ 9.504,00
263	FIO SUTURA CATEGUT CROMADO 1 (CAIXA) C/ AGULHA 5,0 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	500	R\$ 91,00	R\$ 8.736,00
264	FIO SUTURA CATEGUT CROMADO 2 (CAIXA) C/ AGULHA 1/2 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	50	R\$ 91,00	R\$ 8.736,00
265	FIO SUTURA CATEGUT SIMPLES 1 (CAIXA) C/ AGULHA 5,0 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	50	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
266	FIO SUTURA CATEGUT SIMPLES 2-0 (CAIXA) C/ AGULHA 5,0 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	100	R\$ 105,00	R\$ 10.080,00
267	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 (CAIXA) COM AGULHA 3/8 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	50	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
268	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 (CAIXA) COM AGULHA 3/8 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	100	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
269	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 (CAIXA) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	50	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
270	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 (CAIXA) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	400	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
271	FIO SUTURA POLIPROPILENO 2 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	400	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00
273	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 1 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	200	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00
274	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM X100 M EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ROLO	ZERMATT	500	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
275	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM X100 M EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ROLO	ZERMATT	100	R\$ 139,90	R\$ 5.139,30
278	PAPEL GRAU CIRURGICO 450MM X 100M EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ROLO	ZERMATT	1000	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
280	EQUIPO DE INFUSÃO MICRO FOTOSSENSIVEL EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	MEDSONDA	100	R\$ 26,23	R\$ 2.216,81
283	TELA CIRÚRGICA 15CMX15CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	WALTEX	100	R\$ 59,00	R\$ 590,00



284	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	OMRON	100	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
285	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM FECHO EM VELCRO. INFANTIL EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	PREMIUM	100	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00
VALOR GLOBAL: R\$ 507.792,55 (QUINHENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).						

Leilão:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND.	MARCA	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
21	ATADURA DE CREPE – 13 FIOS, 20 CM X 4,5 M, PACOTE COM 12 UNIDADES. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA.	PACOTE	ANAPOLIS	1.000	R\$ 8,10	R\$ 8.100,00
22	ATADURA GESSADA 10CM X 3,0M, CAIXA COM 20 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	POLARFIX	21	R\$ 36,00	R\$ 756,00
24	ATADURA GESSADA 20CM X 3,0M, CAIXA COM 20 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	POLARFIX	86	R\$ 71,50	R\$ 6.149,00
32	BRAÇADEIRA PARA MONITOR CARDIACO 22CM X 32CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	PREMIUM	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
33	BRAÇADEIRA PARA MONITOR CARDIACO OBESO EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	PREMIUM	15	R\$ 41,00	R\$ 615,00
34	CAIXA COLETORA – PARA MATERIAIS PERFUROCORANTES, 13 LITROS. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	POLARFIX	1.000	R\$ 5,02	R\$ 5.020,00
41	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA METAL SEM BALÃO Nº 05 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	STYLLE	30	R\$ 45,80	R\$ 1.374,00
51	CATGUT SIMPLES 0,0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM. CAIXA 24 UND EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	TECHNOFIO	100	R\$ 6,73	R\$ 673,00
62	COMPRESSA DE GAZE – NÃO ESTÉRIL, 7,5 CM X 7,5 CM, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES, 8 CAMADAS E 5 DOBRAS. COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA.	PACOTE	BELIFE	1.850	R\$ 15,20	R\$ 28.120,00
63	DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES. (TRANSOFIX). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	B. BRAUN	1.000	R\$ 1,55	R\$ 1.550,00



64	ELETRODO PARA ECG PACOTE COM 50 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	MAXICOR	990	R\$ 10,02	R\$ 9.919,80
66	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL PARA SOLUCAO, ESTERIL EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	LABOR IMPORT	5.500	R\$ 1,30	R\$ 7.150,00
71	ESCOVA GINECOLÓGICA – PACOTE 100 UNIDADE. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	KOLPLAST	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
79	ESTETOSCÓPIO, TIPO BIAURICULAR, ...OX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO ADULTO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	PREMIUM	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
80	ETER ALCOOLIZADO A 35% FRASCO COM 500 ML EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FRASCO	RIOQUIMICA	114	R\$ 33,91	R\$ 3.865,74
86	FIO SUTURA CATEGUT CROMADO 0 C/COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/ TECNHOFIO	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
87	FIO SUTURA CATEGUT CROMADO 1 C/COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/ TECNHOFIO	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
88	FIO SUTURA CATEGUT CROMADO 2 C/COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/ TECNHOFIO	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
89	FIO SUTURA CATEGUT SIMPLES 4-0 (CAIXA) C/ AGULHA 3/8 CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/ TECNHOFIO	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
90	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES – 0, COM AGULHA CILÍNDRICA 4 CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/ TECNHOFIO	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
91	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES – 1-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3/8 CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/ TECNHOFIO	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
92	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 1-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/ TECNHOFIO	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
93	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/ TECNHOFIO	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
94	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/ TECNHOFIO	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00





95	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
96	FIO SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0, COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4,0 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	200	R\$ 6,73	R\$ 1.346,00
102	FIXADOR PARA CÂNULA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	IMPACTO	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
109	GEL PARA ULTRASSOM GALÃO COM 5KG EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	GALÃO	MULTIGEL	96	R\$ 35,00	R\$ 3.360,00
110	GLICOSÍMETRO PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	ON CALL	500	R\$ 41,00	R\$ 20.500,00
112	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 10% FRASCO 1L EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	FRASCO	VIC PHARMA	788	R\$ 40,20	R\$ 31.677,60
132	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ADVANTIVE	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
133	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ADVANTIVE	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
134	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 DESCARTÁVEL ESTÉRIL CAIXA COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ADVANTIVE	40	R\$ 22,00	R\$ 880,00
138	LANCETA ESTÉRIO EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	G-TECH	10	R\$ 7,10	R\$ 71,00
141	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.5 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAR	BL/EXCELMED	650	R\$ 1,25	R\$ 812,50
142	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.0 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAR	ABL/EXCELMED	2.850	R\$ 1,25	R\$ 3.562,50
143	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.5 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAR	ABL/EXCELMED	5.000	R\$ 1,25	R\$ 6.250,00
144	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAR	ABL/EXCELMED	3.000	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
145	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.5 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PAR	ABL/EXCELMED	3.000	R\$ 1,25	R\$ 3.750,00
148	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G, EM LÁTEX, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 PARES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ABL/EXCELMED	1.830	R\$ 14,88	R\$ 27.230,40
150	MACACÃO NTR 60 BRANCO EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	BLANC	500	R\$ 2,69	R\$ 1.345,00



171	MONONYLON - Nº 2, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
172	MONONYLON - Nº 3, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
173	MONONYLON - Nº 4, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
174	MONONYLON - Nº 5, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	200	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
175	MONONYLON - Nº 6, COM AGULHA, CAIXA COM 24 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	200	R\$ 37,62	R\$ 7.524,00
177	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL PARA DETERMINAÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E PULSO PERIFÉRICO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	DELLAMED	5	R\$ 142,00	R\$ 710,00
179	PAPAGAIO PLASTICO 1000ML EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	TAYLOR	50	R\$ 11,15	R\$ 557,50
181	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 120 MM X 100 M, COM INDICADOR QUÍMICO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ROLO	ZERMATT	442	R\$ 50,85	R\$ 22.475,70
182	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 150 MM X 100 M, COM INDICADOR QUÍMICO. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ROLO	ZERMATT	439	R\$ 65,25	R\$ 28.644,75
183	PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 200 MM X 100 M, COM INDICADOR QUÍMICO. COTA PRINCIPAL (75%) -AMPLA CONCORRÊNCIA.	ROLO	ZERMATT	326	R\$ 87,00	R\$ 28.362,00
189	SCALPE - Nº 19, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	LABOR IMPORT	60	R\$ 21,45	R\$ 1.287,00
190	SCALPE - Nº 21, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	LABOR IMPORT	45	R\$ 21,45	R\$ 965,25
191	SCALPE - Nº 23, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	LABOR IMPORT	118	R\$ 21,30	R\$ 2.513,40
192	SCALPE - Nº 25, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	LABOR IMPORT	95	R\$ 21,30	R\$ 2.023,50
193	SCALPE - Nº 27, PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA, ESTÉRIL, CAIXA COM 100 UNIDADES EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	LABOR IMPORT	100	R\$ 21,30	R\$ 2.130,00



194	SERINGA 1 ML DE INSULINA COM AGULHA 13X0,45MM CAIXA COM 100 UNIDADES. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ABL/ EXCELMED	52.000	R\$ 0,18	R\$ 9.360,00
198	SERINGA HIPODÉRMICA - DESCARTÁVEL, 3 ML, COM AGULHA 25 X 0,70 MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	ABL/ EXCELMED	6.000	R\$ 0,21	R\$ 1.260,00
199	SERINGA HIPODÉRMICA - DESCARTÁVEL, 5 ML, AGULHA 25 X 0,70 MM. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	ABL/ EXCELMED	55.000	R\$ 0,22	R\$ 12.100,00
200	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	BIOBASE	1.000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
201	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	BIOBASE	1.000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
203	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	BIOBASE	1.000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
204	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 18. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	SOLIDOR	500	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
205	SONDA DE FOLEY 3 VIAS Nº 20 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	SOLIDOR	500	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
211	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS, Nº 22. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	ZERMATT	460	R\$ 3,10	R\$ 1.426,00
214	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2,5. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	SOLIDOR	50	R\$ 4,10	R\$ 205,00
215	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3,0. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	SOLIDOR	50	R\$ 4,55	R\$ 227,50
223	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Nº 7,5. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	SOLIDOR	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
225	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, Nº 8,5. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	SOLIDOR	50	R\$ 5,10	R\$ 255,00
227	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	MEDSONDA	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
230	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	MEDSONDA	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00
242	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	MEDSONDA	400	R\$ 1,83	R\$ 732,00
243	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22. EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	MEDSONDA	400	R\$ 1,83	R\$ 732,00
253	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	G-TECH	179	R\$ 8,70	R\$ 1.557,30



257	TAMPA PROTETORA, APLICAÇÃO PARA CONECTORES LUER MACHO E FÊMEA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APIROGÊNICO, ATÓXICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EM PVC EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	MEDSONDA	500	R\$ 1,30	R\$ 650,00
258	TUBO DE SILICONE 203 PARA OXIGÊNIO METRO DESCRIÇÃO: TUBO CONFECCIONADO EM SILICONE, PARA UTILIZAÇÃO EM OXIGÊNIO, INTERNO 6MM, EXTERNO 10 MM, DUREZA 50-70 SHORE A, TRANSPARENTE, NÃO ESTÉRIL, ANTIALÉRGICO, COM ALTA FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA, QUE SUPORE TEMPERATURAS DE - 40 º + 240 º C, EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, PRAZOS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MS/ANVISA: EMBALAGEM PACOTE COM 15 METROS EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	PACOTE	INDUSTRIA FRONTINENSE DE LATEX S/A	100	R\$ 132,00	R\$ 13.200,00
259	TORNEIRINHA, VIAS:3 VIAS, MATERIAL :POLÍMERO, TIPO CONECTOR:LUER LOCK / SLIP, PRESSÃO MÁXIMA:ATÉ CERCA DE 100 PSI, TIPO USO:ESTÉRIL, USO ÚNICO EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	BIOBASE	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
262	FIO SUTURA CATEGUT CROMADO 0 (CAIXA) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	96	R\$ 99,00	R\$ 9.504,00
263	FIO SUTURA CATEGUT CROMADO 1 (CAIXA) C/ AGULHA 5,0 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	96	R\$ 91,00	R\$ 8.736,00
264	FIO SUTURA CATEGUT CROMADO 2 (CAIXA) C/ AGULHA 1/2 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	96	R\$ 91,00	R\$ 8.736,00
265	FIO SUTURA CATEGUT SIMPLES 1 (CAIXA) C/ AGULHA 5,0 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	100	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
266	FIO SUTURA CATEGUT SIMPLES 2-0 (CAIXA) C/ AGULHA 5,0 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	96	R\$ 105,00	R\$ 10.080,00
267	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 (CAIXA) COM AGULHA 3/8 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	100	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
268	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 (CAIXA) COM AGULHA 3/8 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	100	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
269	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 (CAIXA) EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/TECNHOFIO	100	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00



270	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 (CAIXA). EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/ TECNHOFIO	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
271	FIO SUTURA POLIPROPILENO 2 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/ TECNHOFIO	100	R\$ 82,00	R\$ 8.200,00
273	FIO DE SUTURA CATEGUT SIMPLES 1 EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	CAIXA	ACE/ TECNHOFIO	100	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00
274	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM X100 M EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ROLO	ZERMATT	40	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
275	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM X100 M EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ROLO	ZERMATT	37	R\$ 138,90	R\$ 5.139,30
278	PAPEL GRAU CIRURGICO 450MM X 100M EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	ROLO	ZERMATT	40	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
280	EQUIPO DE INFUSÃO MICRO FOTOSENSIVEL EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	MEDSONDA	847	R\$ 26,23	R\$ 22.216,81
283	TELA CIRÚRGICA 15CMX15CM EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	WALTEX	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
284	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	OMRON	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
285	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE COM FECHO EM VELCRO. INFANTIL EXCLUSIVO PARA ME E EPP.	UNIDADE	PREMIUM	100	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00
VALOR GLOBAL: R\$ 507.792,55 (QUINHENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).						

